

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE Aditamento N° 04

AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003624/2021-SESE-RPI

MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.947/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima

FINALIDADE DO TERMO DE Aditamento: Ajustes de demanda e valores para atendimento exercício 2026 – em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40 (em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas de Guarulhos e Região – sendo o reajuste salarial de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre as faixas existentes e acréscimo do Vale Refeição no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia trabalhado).

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Silvio Rodrigues, e pelo (a) Sr (a). José Roberto de Moraes, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE Aditamento, para ajustes no atendimento do exercício de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, na Unidade sito a Rua Sorocaba, 212 - Jardim Bela Vista - CNPJ 48.150.296/0002-34.

Atendimento de educandos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, totalizando 116 vagas, sendo 56 vaga(s) de berçário I e/ou II; 60 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 116 vagas, sendo 56 vaga(s) de berçário I e/ou II; 60 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 98.202,80 – somado ao Reequilíbrio no valor de R\$ 28.117,59 – totalizando R\$ 126.320,39 (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos.).

(...)

3.7.2 VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO/IPTU: R\$ 0 (zero reais) - em parcelas.

(...)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 392.811,20 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos.).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 441.912,60 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 392.811,20 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos.) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 49.101,40 (quarenta e nove mil, cento e um reais e quarenta centavos.), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 9.820,28 (nove mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos.) e a diferença correspondente a R\$ 39.281,12 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2026	Maio	R\$ 39.281,12	R\$ 9.820,28
	Setembro	R\$ 39.281,12	R\$ 9.820,28

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.496.819,38 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezenove e nove reais e trinta e oito centavos.) sendo para o exercício de 2026 o valor de R\$ 1.614.047,48 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos.).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1.424-0810.1236500182.046.01.2100000.335039.0005
Nº 1.426-0810.1236500182.046.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos,

Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

José Roberto de Moraes
Presidente
RG: nº 14258284
CPF: nº 027.251.848-43
Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima